



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 04.239.636/0001-41

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS SIGILOSOS

(Para fins de cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, Senhor Márcio José Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em estrita observância aos ditames do art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, e das normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), CERTIFICA, para todos os fins de direito, perante os órgãos de controle externo e demais interessados, que:

1. Pautada pelo princípio constitucional da publicidade, da moralidade e da transparência estrita de seus atos, esta Casa Legislativa adota como regra a transparência ativa e o livre acesso a toda e qualquer informação produzida ou custodiada por seus órgãos;
2. Não há, até a presente data, nenhum documento, ato administrativo, processo ou informação classificados sob qualquer grau de sigilo (seja Ultrasseguro, Secreto ou Reservado) no âmbito do Poder Legislativo deste Município em 2026;
3. Por consequência lógica da integral publicidade dos atos desta Casa, inexistem atos ou informações que tenham sido objeto de desclassificação de sigilo nos últimos 12 (doze) meses.

Por ser a expressão da verdade e refletir a fiel realidade administrativa e jurídica deste Poder Legislativo no presente exercício, firma-se a presente Declaração, a qual será devidamente publicada e disponibilizada em local de destaque no Portal da Transparência da Câmara Municipal para fins de controle social.

Quartel Geral/MG, 22 de maio de 2026.

MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Visto e Registrado:

VALNEI ALVES TOLEDO
Controlador Interno do Poder Legislativo